



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXII - Nº. 003/2024 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2024.

*Dispõe sobre o ponto facultativo
na data de 28 de março de 2023 e
dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora; e

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024, sexta-feira, é feriado nacional proporcionado pelo dia de “Sexta-feira Santa.”

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, para todos os órgãos públicos do Município de Juarez Távora-PB, ressalvados serviços essenciais de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, Paraíba, 26 de março de 2024.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional